



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Baiano

* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 07, SANTA MÔNICA, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG

SINALIZAÇÃO - PLACA DE PARE / ESTACIONAMENTO / PROIBIDO ESTACIONAR Nº 19720/2019

Aprovado em: 01-08-2019

Of. Nº: ____/2024

Endereço:

Data: ____/____/____

Presidente Atual: Ver.  Wilmar Resende

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sr. Divonei Gonçalves dos Santos, que se digne tomar as necessárias providências no sentido REFAZER SINALIZAÇÃO na

RUA DOS CARRIJOS, ATÉ A RUA SÃO JOÃO INICIANDO PELO AV. RONDON PACHECO
ABRANGENDO OS BAIRROS SANTA MARIA E SARAIVA, UBERLÂNDIA - MG

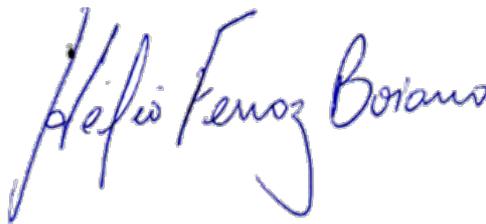
- JUSTIFICATIVA -

É indispensável este pedido, tendo em vista que a sinalização de RUA supracitada está muito precária. O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) em seu artigo 85 determina que os locais destinados à travessia de pedestres deverão ser sinalizados pelo órgão executivo municipal de trânsito com faixas pintadas ou demarcadas no leito da via. No entanto, as faixas devem permanecer em boas condições de visibilidade, higiene, segurança e sinalização. A segurança na travessia de pedestres não depende apenas da demarcação ou pintura no solo, mas também de sinalização vertical antecedente de advertência, acompanhada de regulamentação de redução de velocidade, numa distância compatível entre estas placas e a faixa de travessia, que possibilite ao motorista tomar as medidas acauteladoras. Sendo assim, os motoristas que circulam pela nestas localidades, especialmente aqueles menos atentos, têm ocasionado problemas para o sistema viário local, colocando em risco a segurança de todos, principalmente das crianças.

Sala das Sessões, 12 de Julho de 2019.

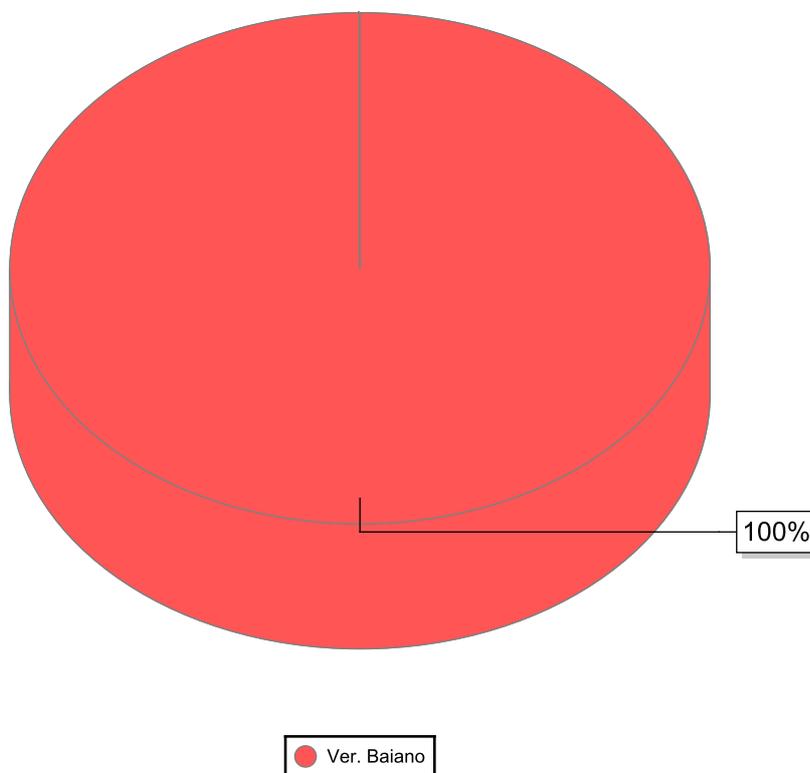
De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Sala das Sessões, 1 de agosto de 2019



Ver. Baiano

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA



Nome	Quantidade
Ver. Baiano	1
Total	1